



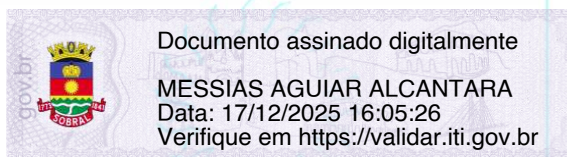
**PREFEITURA DE
SOBRAL**



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: Contratação do fornecimento e uso do sistema de distribuição de energia elétrica Baixa Tensão (GRUPO B), para o Mercado Central de Sobral administrado pela Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico de Sobral/CE.

Na qualidade de Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).



Messias Aguiar Alcântara
Secretário e Ordenador de Despesas da STDE

